



Lei nº 204, de 02 de Junho de 2016.

**DISPOE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA
DA ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS E
CAATINGUEIROS DE PIRANHAS - ASVAPI
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piranhas/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Vaqueiros e Catingueiros de Piranhas- ASVAPI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Piranhas/AL, 02 de Junho de 2016.



MANOEL BRASILIANO DE SANTANA

Prefeitura Municipal de Piranhas
Manoel Brasiliano de Santana
Prefeito